

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, REFERENTE AO CONVITE Nº 006/2015.**

**PROCESSO Nº 097/15  
CONVITE Nº 006/15**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 23/09/2015, às 09 horas, reuniram-se, em sessão pública, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima-MG, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva - Presidente; a Sra. Adriana Carla Souza 1ª Secretária; a Sra. Abigail de Jesus Sacramento - 2ª Secretária e a Sra. Rosilene de Oliveira Melo - Membro, nomeados pela Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2015, para realização dos atos referentes ao CONVITE Nº 006/2015, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA TAIS COMO: CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo deste Edital, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo nº 097/2015, conforme descrito no - Termo de Referência do edital, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 16 de setembro de 2015, bem como afixado no quadro de avisos Oficial do Legislativo e disponibilizado no site no endereço eletrônico: [www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br). Foram convidadas a participar do processo licitatório as seguintes licitantes: Empresa **Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda.** – ME, Rua Palermo, 253 loja Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, CNPJ: 09.583.388/0001-75; Empresa **CRC Comercial de Alimentos S/A**, Rua Benedito Valadares, 274, Bonfim – Nova Lima/MG, CNPJ: 17.124.086/0001-67; Empresa **Nossa Fazendinha EPP**, Rua Ceará, 320 – Bairro Chácara dos Cristais- Nova Lima/MG, CNPJ: 23.758.956/0001-52; Empresa **Hortifrutigranjeiros Rocha Ltda.**, Rua Arthur Bernardes, 432 – Bairro Cascalho – Nova Lima/MG, CNPJ:

03.844.746/0001-70, Empresa **Amazônia Indústria e Comércio Ltda.** Avenida das Américas, 550, Bairro Presidente Kennedy – Contagem/MG, CNPJ: 66.476.052/0001-47, Empresa **Distribuidora Alimentos Novo Engenho Ltda. – ME**, Rua Maria Delfina, 236, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 10.818.749/0001-02; e Empresa **Adriano Souza Gomes Supermercados Ltda.** Rua Santo Antônio, 266 – Bairro Retiro, Nova Lima/MG, CNPJ: 23.250.111/0001-51. Após conferência do protocolo de recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO constatou-se que somente as empresas **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e **DISTRIBUIDORA ALIMENTOS NOVO ENGENHO LTDA. – ME** demonstraram interesse em participar do Processo de Licitação protocolando seus envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO. Abertos os trabalhos, foi credenciado o único representante presente da empresa:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):		CNPJ:
<b>RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME</b>		09.583.388/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL:		
Sr. CÉSAR AUGUSTO FERREIRA LOBO		
RG: MG-2.584.160	CPF: 456099506-00	CONDIÇÃO:
		Procurador

Abertos os envelopes e realizada a análise da DOCUMENTAÇÃO a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas todas as empresas por terem apresentado documentação de acordo com as exigências do edital. Consultado o representante presente da empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME** quanto à intenção de recurso, ao que respondeu negativamente. Assim, o Senhor Presidente decidiu pela abertura do envelope (Proposta de Preço), das empresas habilitadas:

<b>EMPRESA: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	480	Pacote de 5 kg	Açúcar Cristal	R\$ 7,88	R\$ 3.782,40
02	480	Pacote de 500 g	Café em pó Tradicional	R\$ 6,48	R\$ 3.110,40
03	480	Pacote de 500 g	Café em pó Extraforte	R\$ 6,48	R\$ 3.110,40
04	960	Caixa de 250 g	Chá de erva mate	R\$ 5,78	R\$ 5.548,80
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 15.552,00</b>	

<b>EMPRESA: Amazônia Indústria e Comércio Ltda.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	480	Pacote de 5 kg	Açúcar Cristal	R\$ 8,33	R\$ 3.998,40
02	480	Pacote de 500 g	Café em pó Tradicional	R\$ 4,74	R\$ 2.275,20
03	480	Pacote de 500 g	Café em pó Extraforte	R\$ 4,74	R\$ 2.275,20
04	960	Caixa de 250 g	Chá de erva mate	R\$ 3,85	R\$ 3.696,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 12.244,80</b>	

<b>EMPRESA: Distribuidora Alimentos Novo Engenho Ltda. – ME</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	480	Pacote de 5 kg	Açúcar Cristal	R\$	R\$
02	480	Pacote de 500 g	Café em pó Tradicional	R\$	R\$
03	480	Pacote de 500 g	Café em pó Extraforte	R\$	R\$
04	960	Caixa de 250 g	Chá de erva mate	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	

Após análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação declarou classificadas as Empresas: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e declarou desclassificada a Empresa **DISTRIBUIDORA ALIMENTOS NOVO ENGENHO LTDA. – ME** por ter deixado de atender ao Anexo I, modelo de proposta de preços, parte integrante do edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** que apresentou o menor preço global no valor de **R\$ 12.244,80 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** e por ter apresentado preço considerado compatível com o praticado no mercado de acordo com o custo estimado em pesquisa média de preço, parte integrante do Processo. Consultado o representante presente da empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Sr. CÉSAR AUGUSTO FERREIRA LOBO** o mesmo declinou-se do prazo recursal. Assim a Comissão sugere a homologação do Convite com a Adjudicação do objeto à empresa vencedora. O licitante presente assinou a presente ata, estando de acordo com a decisão da Comissão. Nada mais havendo a tratar quanto a Habilitação e Proposta de Preço, a Comissão declarou encerrada a presente ata, que após lida encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, rubricada, e achada de acordo, por todos os presentes, será assinada.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_

1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_

2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_

Membro da Comissão Permanente de Licitação \_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa **Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda.** \_\_\_\_\_